

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, Sr. GILDÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com Sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata -PE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n.º 1.031.316 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.825.224-87, residente e domiciliado neste município, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado o Sr. Gildário José de Almeida, brasileiro, portador do CPF/MF de nº 344.247.844-87, e do RG sob o nº 2.332.241 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Tarcísio José C. Veiga, 45, Juá, Nazaré da Mata – PE, daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, e por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, c/c a Lei 8.245, de 18.10.91, o Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa 001/2022, Homologado em 29/03/2022 e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal para Locação de um imóvel localizado a Rua Izacio Albuquerque Veiga, S/N - Juá – Nazaré da Mata - PE, destinado para o funcionamento do Tiro de Guerra, pelo período de 12(doze) meses, contado a partir do dia 05 de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.470,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais) pagos em 12 parcelas iguais, conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na cláusula terceira, do instrumento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

02.02 – Secretaria de Governo

0412200202.011 – Manutenção do Tiro de Guerra

Elemento de Despesa - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

A ser empenhada na referida dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nazaré da Mata, 31 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA
Inacio Manoel do Nascimento
Prefeito
Locatário

Sr. Gildario José de Almeida
CPF: 344.247.844-87
Locador

TESTEMUNHAS:

01 - 
CPF: 11837238499

02 - 
CPF: 059.321.114-61